



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4753/2018

Ementa

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAREM TERMINAIS COM TELA E TECLADO COMPATÍVEIS PARA PORTADORES DE MOBILIDADE E NANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

21/11/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 188/2018 - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras instaladas no município a disponibilizarem terminais com tela e teclado compatíveis para portadores de mobilidade reduzida e nanismo e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 188/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.127/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todas as instituições financeiras instaladas no município de Ibitinga que contarem com área de caixas eletrônicos para autoatendimento deverão disponibilizar pelo menos um terminal com tela e teclado, em altura reduzida, compatível e adotado para os portadores de mobilidade reduzida que se locomovem em cadeira de rodas e aos portadores de nanismo.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º acarretará multa de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM's), aplicada em dobro, na reincidência.

§ 1º Após uma reincidência, além da multa, será aplicada uma advertência.

§ 2º A multa de que trata o caput deste artigo e seu § 1º deverá ser depositada em conta específica, ao Conselho de Promoção e Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência de Ibitinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50